



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV
DIAMANTINA / MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 48/2016

**REGISTRADO POR
FIXAÇÃO
EM DATA
06/12/2016
FUMPREV**

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO
NO FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA – FUMPREV NO DIA 09
DE DEZEMBRO DE 2016 .**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, nas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Será considerado como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, o dia 09 de dezembro de 2016, sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 06 de dezembro de 2016.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva do FUMPREV